

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 1/2019

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ROLIEN GUARDA GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.595.326-53, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos ^{Texto} das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6074	W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP Endereço: AV: AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA N.º 283, CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 58894908000176 Telefone: 1231115000 - Email:	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 54, 56, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 77, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 6074 - W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNI		150,000	1,2400	186,00
2	ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNI		150,000	0,5500	82,50
3	ADAPTADOR 50 mm	UNI		75,000	2,7500	206,25
4	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UNI		75,000	6,0000	450,00
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNI		75,000	14,6000	1.095,00
6	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1"	UNI		75,000	2,1900	164,25
7	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	UNI		75,000	1,0000	75,00
8	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	UNI		150,000	1,5500	232,50
9	ADAPTADOR PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNI		75,000	2,6000	195,00
10	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL	UNI		75,000	0,6000	45,00
11	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL	UNI		250,000	0,9000	225,00
12	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL	UNI		250,000	1,5500	387,50
13	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL	UNI		75,000	2,1500	161,25
14	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 60 MM SOLDÁVEL	UNI		75,000	9,9900	749,25
15	ADAPTADOR PVC RÍGIDO 85 MM SOLDÁVEL	UNI		75,000	15,7000	1.177,50
16	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g	UNI		750,000	10,0000	7.500,00
17	ANEL BORRACHA ESGOTO 40MM	UNI		25,000	0,6300	15,75
18	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	PÇ		50,000	7,7000	385,00
19	ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA	UNI		30,000	52,0000	1.560,00
20	ASSENTO SANITARIO COMUM BRANCO	UNI		75,000	22,0000	1.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 6074 - W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UNI		75,000	6,5000	487,50
22	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UNI		75,000	8,9000	667,50
23	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO	UNI		50,000	11,9000	595,00
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNI		20,000	3,2000	64,00
25	ABRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM	UNI		30,000	0,9000	27,00
26	ABRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM	UNI		30,000	1,1000	33,00
27	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM	UNI		30,000	2,0500	61,50
28	BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM	UNI		150,000	0,5000	75,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2	UNI		150,000	0,6000	90,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UNI		75,000	1,5000	112,50
31	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32	UNI		75,000	2,0000	150,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	UNI		75,000	2,1000	157,50
33	BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2"	UNI		75,000	0,5000	37,50
34	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE 15.000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	UNI		10,000	5.100,0000	51.000,00
35	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR	PÇ		75,000	34,9000	2.617,50
36	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS	UNI		75,000	120,0000	9.000,00
37	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UNI		75,000	10,0000	750,00
38	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50	UNI		50,000	12,9000	645,00
39	CURVA 25mm PVC	UNI		250,000	0,6000	150,00
40	CURVA 32mm PVC	UNI		200,000	1,5500	310,00
41	CURVA 40MM PVC ESGOTO	UNI		150,000	1,2400	186,00
42	CURVA ESGOTO 90 X 150 MM	UNI		150,000	22,0000	3.300,00
43	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UNI		25,000	3,3000	82,50
44	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA	UNI		30,000	10,0000	300,00
45	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS	RL		250,000	8,8000	2.200,00
46	FLEXÍVEL DE 50 CM	UNI		75,000	4,6500	348,75
47	FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120	UNI		50,000	1,0000	50,00
48	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2	UNI		250,000	0,6500	162,50
49	JOELHO EM PVC 100 MM 90°, PARA ESGOTO	UNI		250,000	3,0500	762,50
51	JOELHO ESGOTO 20 MM	UNI		20,000	0,9000	18,00
53	JOELHO PVC 75mm - ESGOTO	UNI		250,000	3,0000	750,00
54	JOELHO PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2"	PÇ		150,000	0,4000	60,00
55	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4	UNI		150,000	0,5900	88,50
56	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 90 X 100MM	UNI		250,000	3,0000	750,00
60	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 85 MM	UNI		25,000	9,0000	225,00
61	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2	UNI		75,000	0,6200	46,50
62	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	UNI		15,000	124,0000	1.860,00
63	LUVA DE CORRER 50 MM (ESGOTO)	UNI		4,000	5,4900	21,96
64	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM	UNI		150,000	5,3300	799,50
65	LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM	UNI		25,000	5,6500	141,25
66	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	UNI		25,000	14,0000	350,00
67	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	UNI		25,000	16,0000	400,00
68	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60 MM	UNI		25,000	17,0000	425,00
69	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 20 MM	UNI		25,000	4,9000	122,50
70	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 25 MM	UNI		25,000	5,6500	141,25
71	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2	UNI		25,000	0,6200	15,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 6074 - W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4	UNI		150,000	0,9300	139,50
73	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UNI		750,000	1,5000	1.125,00
74	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNI		300,000	1,5000	450,00
75	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	UNI		200,000	0,5300	106,00
76	LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4"	UNI		400,000	0,5500	220,00
77	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UNI		400,000	0,5500	220,00
78	LUVA UNIAO SOLDÁVEL 25MM	UNI		20,000	5,2500	105,00
79	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO.	UNI		20,000	2,3000	46,00
80	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	UNI		10,000	6,3000	63,00
81	NÍPEL DE PVC	UNI		15,000	1,1200	16,80
82	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNI		100,000	1,5500	155,00
83	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2"	UNI		200,000	0,5200	104,00
84	PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4"	UNI		200,000	1,0500	210,00
85	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNI		50,000	51,9000	2.595,00
86	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNI		150,000	33,9000	5.085,00
87	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	UNI		50,000	20,0000	1.000,00
88	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	UNI		75,000	49,0000	3.675,00
89	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNI		150,000	16,9000	2.535,00
90	REGISTRO ESFERA 40 mm	UNI		75,000	15,6500	1.173,75
91	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UNI		75,000	4,4900	336,75
92	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UNI		25,000	91,5000	2.287,50
93	SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G	UNI		75,000	4,6500	348,75
94	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNI		150,000	0,5300	79,50
95	TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNI		150,000	1,1300	169,50
96	TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO	UNI		150,000	4,8300	724,50
97	TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO	UNI		150,000	1,0500	157,50
98	TE PVC 60MM	UNI		150,000	5,5000	825,00
99	TE DE PVC MISTO 25 X 1/2	UNI		150,000	0,9300	139,50
100	TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNI		150,000	0,9300	139,50
101	TE DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNI		150,000	1,1000	165,00
102	TE DE PVC, 100 MM 90°, PARA ESGOTO	UNI		50,000	6,3000	315,00
103	TEE EM PVC 40 MM, 90° PARA ESGOTO	UNI		50,000	2,2200	111,00
104	TE EM PVC MISTO 20 x1/2	UNI		50,000	1,5000	75,00
105	TE ESGOTO, SOLDÁVEL 150 MM	UNI		50,000	26,0000	1.300,00
106	TE PARA MANGUEIRA 1/2"	UNI		50,000	1,1000	55,00
107	TE PARA MANGUEIRA 3/4"	UNI		50,000	1,6500	82,50
108	TE PVC 75mm - ESGOTO	UNI		50,000	6,8500	342,50
109	TE PVC RÍGIDO 100 X 100 MM	UNI		50,000	6,6500	332,50
110	TEE PVC RÍGIDO 20MM X 1/2"	UNI		50,000	0,8500	42,50
111	TE PVC RÍGIDO 25 X 3/4"	UNI		50,000	1,0000	50,00
112	TE PVC RÍGIDO 25X1/2"	UNI		50,000	0,9000	45,00
113	TE PVC RÍGIDO 40X40 MM ESGOTO	PÇ		50,000	2,0500	102,50
114	TEE PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO	PÇ		50,000	4,6500	232,50
115	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UNI		50,000	0,9300	46,50
116	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UNI		50,000	1,0000	50,00
117	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UNI		50,000	2,7000	135,00
118	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UNI		50,000	4,2300	211,50
119	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	UNI		50,000	5,0000	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 6074 - W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	UNI		50,000	63,8000	3.190,00
121	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO	UNI		40,000	75,5000	3.020,00
122	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4"	UNI		40,000	69,0000	2.760,00
123	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2"	UNI		40,000	66,5000	2.660,00
124	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4"	UNI		40,000	42,2000	1.688,00
125	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	UNI		40,000	42,9000	1.716,00
126	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UNI		40,000	4,3000	172,00
127	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2"	UNI		40,000	3,6600	146,40
128	TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4"	UNI		40,000	3,3200	132,80
129	TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2"	UNI		40,000	4,3300	173,20
130	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2"	UNI		40,000	17,9000	716,00
131	TUBO DE PVC 32MM - BARRA	BR		40,000	26,0000	1.040,00
132	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 MM - 6METROS	BR		40,000	17,6000	704,00
133	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM PARA IRRIGAÇÃO - BARRA COM 6 METROS	BR		40,000	110,0000	4.400,00
134	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, BARRA DE 6 METROS	BR		75,000	13,9000	1.042,50
135	TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM - 6M	BR		150,000	45,9000	6.885,00
136	TUBO PVC 200mm - ESGOTO - BARRA COM 6 METROS	UNI		75,000	222,0000	16.650,00
137	TUBO PVC 75 mm - ESGOTO - BARRA COM 6 METROS	UNI		75,000	44,0000	3.300,00
138	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 M.	BR		40,000	153,0000	6.120,00
139	TUBO PVC ESGOTO 90 X 40MM	BR		40,000	16,6600	666,40
140	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS	BR		75,000	11,3000	847,50
141	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	UNI		75,000	12,9000	967,50
142	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM BARRA COM 6 METROS	BR		75,000	50,6600	3.799,50
143	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNI		75,000	4,3300	324,75
144	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UNI		75,000	6,6600	499,50
145	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UNI		75,000	9,6600	724,50
146	VALVULA CROMADA PARA PIA INOX	UNI		50,000	19,0000	950,00
147	VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA	UNI		15,000	17,6500	264,75
148	VALVULA PVC PARA LAVATORIO	UNI		40,000	3,6600	146,40
149	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNI		40,000	271,0000	10.840,00
150	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UNI		75,000	1,0000	75,00
151	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UNI		75,000	0,5300	39,75
152	VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4"	UNI		75,000	0,5300	39,75
153	UNIAO SOLDAVEL 60 MM	UNI		75,000	12,9000	967,50
154	UNIÃO SOLDAVEL 85 MM	UNI		75,000	21,0000	1.575,00
155	COLA TIPO CASCOREZ - BARRICA COM 10 KG	UNI		75,000	209,0000	15.675,00
156	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 85 MM	UNI		75,000	237,0000	17.775,00
157	UNIAO 40mm	UNI		75,000	8,9000	667,50
158	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" COM 6 M	BR		50,000	99,0000	4.950,00
159	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	UNI		30,000	10,8000	324,00
160	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UNI		30,000	62,0000	1.860,00
161	REGISTRO GAVETA 2"	UNI		30,000	83,9000	2.517,00
162	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	UNI		30,000	93,0000	2.790,00
163	CAIXA D'AGUA EM FIBRA. CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE	PÇ		50,000	194,0000	9.700,00
164	BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2"	PÇ		50,000	2,0000	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Av. Ministro Nelson Hungria ,52 - Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.7/2019e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 6 de Maio de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

W. A. DE OLIVEIRA CUNHA EPP

CNPJ: 58.894.908/0001-76 _____

Rafael Wilson de Oliveira - CPF: 23056041813

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

Folha: _____
Ass: _____
